

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
Luis Manuel Rebelo Fernandes
Presidente do Conselho de Administração da Finep
C/C Conselheiros de Administração

Prezado Prof. Luis Fernandes,

Tomamos conhecimento, em 24/06/2024, da complementação do Relatório da ATEST referente ao exercício de 2022 realizado por exigência do Conselho de Administração, e que fez clara alusão à melhoria da performance da FIPECq Previdência. Com destaque para a melhoria ainda maior que ocorrerá em 2023, pela retirada da taxa de carregamento em outubro de 2022, mas cujo impacto já pode ser compreendido uma vez que aumentará sensivelmente a nota correspondente no índice da ATEST, mas que somente será efetivo a partir do exercício de 2023. Faz-se necessário lembrar que, por exigências legais de resoluções da CGPAR, a reavaliação periódica da performance dos planos de previdência privada deve ser realizada de 2 em 2 anos, e esse impacto acima mencionado será registrado no próximo parecer da auditoria contratada pela FINEP.

Também fomos informados, nesta mesma data, que o CA solicitou de forma complementar a elaboração de um relatório consolidado à Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Risco (ACIR), o que duplica o trabalho já realizado pelo GT de Risco criado por determinação do próprio Conselho. Apesar de ter efetuado um trabalho completo durante os três meses em que se debruçou sobre o tema, o referido GT teve seu relatório final subtraído de partes importantes que dariam ao CA as informações que ora pede ao Superintendente da referida Área.

Por fim, considerando o nosso esgotamento em relação a esse tema, solicitamos de forma respeitosa que o Conselho de Administração na sua reunião de 05/07/2024 decida de maneira definitiva este assunto, sem nenhum tipo de prorrogação desse sobrestamento já postergado por três vezes. E que reconheça a economicidade da gestão da FIPECq Previdência sobre o PPC, único critério legalmente estabelecido para determinar a sua transferência. É fato que esse processo já se arrasta há um ano e dez meses desde que fomos surpreendidos em setembro de 2022 por uma indesejada decisão unilateral de transferência do nosso plano de previdência privada e que traz, a nosso ver, enormes riscos e prejuízos aos participantes, assistidos e à própria FINEP, conforme já tivemos a oportunidade de expressar anteriormente.

Assim, com todo apreço que temos ao Senhor que tão bem nos conhece, esperamos sinceramente o acolhimento para esse nosso pleito e respeitosa e nos subscrevemos abaixo.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Sérgio Leser
Presidente AFIN



Adiles Rejane Lins
Presidente ASAF

Página de assinaturas






Assinado eletronicamente

Sérgio Leser
013.636.307-50
Signatário



Adiles Lins
551.403.787-87
Signatário

HISTÓRICO

- 27 jun 2024**
14:04:35  **Giuseppe Antonio Tangorra** criou este documento. (Empresa: Associação dos Empregados da FINEP - AFIN, CNPJ: 27.905.108/0001-80, Email: giuseppe@afin.org.br)
- 27 jun 2024**
14:10:36  **Sérgio Leser** (Email: sergioleser@hotmail.com, CPF: 013.636.307-50) visualizou este documento por meio do IP 200.20.234.126 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 jun 2024**
14:10:58  **Sérgio Leser** (Email: sergioleser@hotmail.com, CPF: 013.636.307-50) assinou este documento por meio do IP 200.20.234.126 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 jun 2024**
15:01:09  **Adiles Rejane Simões Lins** (Email: arlins23@hotmail.com, CPF: 551.403.787-87) visualizou este documento por meio do IP 177.127.136.83 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 jun 2024**
15:01:14  **Adiles Rejane Simões Lins** (Email: arlins23@hotmail.com, CPF: 551.403.787-87) assinou este documento por meio do IP 177.127.136.83 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

